



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Aos 05 dias do mês de maio do ano 2022, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhor(a) ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI e membros os Senhores CESAR AUGUSTO ORTEGA e NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 30.392/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA CNPJ 22.212.144/0001-44, ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 02.405.739/0001-09, ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER CNPJ 07.426.663/0001-11, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ: 38.183.453/0001-73. Os senhores representantes ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER CPF: 007.245.049-58 VALDIR ANTONIO CARVALHO CPF:538.829.030-15 e FLÁVIO CESAR SCHREINER CPF: 717.588.959-34, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Na fase de habilitação em conferencia aos documentos apresentados as licitantes fizeram diversos apontamentos, no intento de inabilitar suas concorrentes, oportunidade em que a comissão de licitação prontamente proferiu suas decisões conforme segue:

Referente a empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**: ausência de CNAE de construtora e ausência de atesta de capacidade técnica que atenda aos requisitos do edital. **Quanto ao CNAE verificou-se que o Contrato Social apresentado possui em seu objeto a construção de edifícios, no entanto no que tange ao Atestado de capacidade técnica verificou-se ausência de comprovação de metragem mínima exigida na alínea “d” d qualificação técnica. Portanto restou inabilitada.**

Referente a empresa **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou certidão negativa do FGTS vencida, no entanto, *por se tratar de empresa amparada pela Lei Complementar nº 123/2006, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de certidão válida.*

Referente a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, apresentou certidão negativa estadual vencida, no entanto, *por se tratar de empresa amparada pela Lei Complementar nº 123/2006, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de certidão válida.* **No que se refere ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado não consta os materiais utilizados na execução da obra, e que a negativa municipal apresentada não está autenticada. Quanto a negativa municipal a mesma está acompanhada de chave de autenticação, e no que tange o atestado de Capacidade Técnica a comissão julgou que o Atestado apresentado supera os requisitos mínimos exigidos no edital.**

Referente a empresa **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, não apresentou Cadastro de Fornecedor e a Certidão Simplificada da Junta Comercial com prazo superior a 60(sessenta) dias, bem como metragem de estrutura metálica inferior a indica no edital. **Primeiramente quanto a Certidão**

N

E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Simplificada p edital prevê que “os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06(seis) meses.”, quanto a estrutura metálica a comissão julgou que o Atestado apresentado supera os requisitos mínimos exigidos no edital, no entanto no que diz respeito ao cadastro e fornecedor, este não foi apresentado. Portanto restou inabilitada.

Ademais, além de todos apontamento supracitados as empresas **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, levantaram mais um questionamento acerca da alínea “f” da Qualificação Técnica, informando que a Obra indicada na alínea “d” deveria constar na Certidão de Acervo Técnico, oportunidade em que foi esclarecido pela Comissão de Licitação que a alínea “f” ao transcrever, *ipsis litteris*: “a declaração acima exigida [...]”, faz referência à alínea “e” (Declaração de Responsabilidade Técnica). Ou seja, o acervo solicitado no Edital diz respeito **apenas** às obras realizadas pelo engenheiro indicado na Declaração de Responsabilidade, não havendo qualquer referência à CAT da obra indicada pela empresa proponente. Fora esclarecido pela Comissão, por fim, que tal disposição permite a verificação de capacidade técnica tanto da empresa – pelo atestado apresentado na alínea “d” – quanto do profissional indicado – pelo acervo exigido na alínea “f” –, no entanto, em face da discordância dos presentes a Comissão informou que tal confirmação seria diligenciada em contato com o Setor Jurídico da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO** secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente


NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretária


CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA